



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

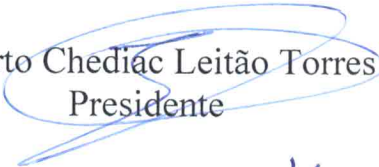
**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
112 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.**

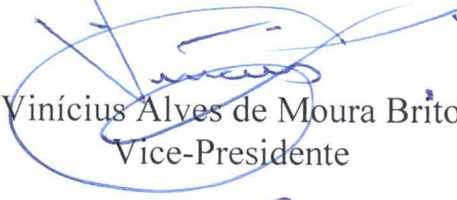
Art. 1º Altera o Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 112. A Câmara Municipal funcionará em regime diurno ou noturno, nos períodos ordinários, sendo que as sessões diurnas serão de 10h às 13h ou de 14h às 17h, e as noturnas das 18h às 21h, a critério da Mesa Diretora.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de setembro de 2021.

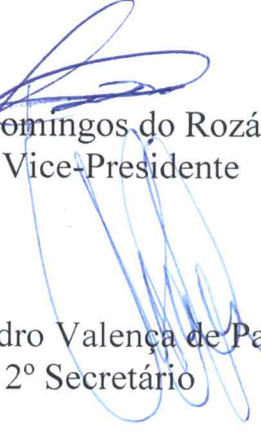

Gilberto Chediác Leitão Torres
Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente


Fabio Luis da Silva Rocha
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário